

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 009|2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007|2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIRAÚBA-MG E A EMPRESA AMA
ASSESSORIA CONTABIL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA – MG, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.1470001-99, com sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Luis Salgado Xavier, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa a **AMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.672/0001-78, com sede na Rua Quirino de Souza, nº 36, Centro, Caranaíba- MG, CEP: 36.428-000, tendo por endereço eletrônico ama.assessoria.contabil@gmail.com e telefone (31) 9 8223-2662, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócia administradora, Sra. Márcia Dutra de Faria, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n. 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2026 até 04/01/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão do reajuste previsto contratualmente, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 8.879,26 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), após a aplicação do reajuste de 4,461840 % (quatro vírgula quatro seis um oito quatro zero por cento), calculado com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 106.551,12 (cento e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses de vigência deste contrato deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba-MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Descrição	Ficha
02.03.00 – 04 123 0001 2.0014 – 339035.00	1500	344

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA–PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Piraúba/MG, 02 de Janeiro de 2026.

GESTOR DO CONTRATO:

André Luis Salgado Xavier

Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

CONTRATADO:

AMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Márcia Dutra de Faria

FISCAL DO CONTRATO:

Adriana de Fátima Pereira

Coordenadora de Departamento de Contabilidade e Orçamento

TESTEMUNHAS:

1) NOME COMPLETO:

CPF:

ASSINATURA:

2) NOME COMPLETO:

CPF:

ASSINATURA